


	Tipo: Nota Técnica	Página 1 de 10
	Area de Aplicação: Etapa para Transição ao Mercado Livre de Energia (ACL)	FECO-NT-06
	Título do Documento: Adendo a Norma FECO-D-23 Versão : 02/19	

Etapa para Transição ao Mercado Livre de Energia (ACL)



Elaborado por: CERBRANORTE	Aprovado por: Eng. Felipe Santana May	Data de início da vigência: 01/05/2023	Versão: 01/23
-------------------------------	------------------------------------------	-------------------------------------------	----------------------

	Tipo: Nota Técnica	Página 2 de 10
	Area de Aplicação: Etapa para Transição ao Mercado Livre de Energia (ACL)	FECO-NT-06
	Título do Documento: Adendo a Norma FECO-D-23 Versão : 02/19	

Sumário

1. Objetivo	3
2. Definição dos termos	3
3. Responsabilidade técnica	3
4. Normas e Legislações aplicáveis.....	3
5. Aplicabilidade do procedimento técnico.....	4
6. Contatos para migrações ao ambiente de contratação livre (ACL).....	4
7. Sistema de medição para faturamento	5
7.1 Sistema de Medição para Faturamento (SMF)	5
7.2 Alteração de Padrão de Medição.....	5
7.3 Fornecimento de Equipamentos.....	5
7.4 Ensaio de Perdas Técnicas.....	5
7.5 Instalação e Adequação.....	6
8. Processo de adequação ou implantação de SMF.....	6
8.1 Contagem de Prazos	6
8.2 Importância dos Prazos	7
8.3 Dias Úteis Necessários.....	8
9. Descrição das etapas e prazos do processo de adequação ou implantação de SMF	8
9.1 Prazos e Responsabilidades:.....	8
9.2 Solicitação e Emissão do Parecer de Localização à CCEE (10 dias úteis - Responsabilidade da CERBRANORTE/CCEE):.....	8
9.3 Elaboração do Projeto de Medição (10 dias úteis - Responsabilidade da CERBRANORTE/Consumidor):.....	9
9.4 Aprovação do Projeto de Medição (10 dias úteis - Responsabilidade da CERBRANORTE):.....	9
9.5 Logística (15 dias úteis - Responsabilidade da CERBRANORTE):.....	9
9.6 Coleta de Dados Junto à CCEE (5 dias úteis - Responsabilidade da CERBRANORTE):	9
9.7 Comissionamento (15 dias úteis - Responsabilidade da CERBRANORTE/Consumidor):	9
9.8 Relatório de Comissionamento (10 dias úteis - Responsabilidade da CERBRANORTE):	9
9.10 Cadastro no Sistema de Coleta de Dados de Energia (SCDE) (5 dias úteis - Responsabilidade da CERBRANORTE):.....	9
9.11 Teste de Inspeção Lógica (5 dias úteis - Responsabilidade da CCEE):	10

Elaborado por: CERBRANORTE	Aprovado por: Eng. Felipe Santana May	Data de início da vigência: 01/05/2023	Versão: 01/23
-------------------------------	------------------------------------------	-------------------------------------------	----------------------

	Tipo: Nota Técnica	Página 3 de 10
	Area de Aplicação: Etapa para Transição ao Mercado Livre de Energia (ACL)	FECO-NT-06
	Título do Documento: Adendo a Norma FECO-D-23 Versão : 02/19	

1. Objetivo

Estabelecer um procedimento técnico padrão para os consumidores que planejam migrar do Ambiente de Contratação Regulada (ACR) para o Ambiente de Contratação Livre (ACL) nos níveis de tensão A4. Esta padronização segue os requisitos técnicos estabelecidos no Submódulo 12.2, que trata da instalação de sistemas de medição para faturamento, definidos pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), bem como os padrões técnicos da CERBRANORTE.

2. Definição dos termos

A4 – Tensão de fornecimento de 2,3 kV a 25 kV;

ACL – Ambiente de Contratação Livre

ACR – Ambiente de Contratação Regulada

SMF - Sistema de Medição para Faturamento

3. Responsabilidade técnica

A CERBRANORTE possui total autonomia para interferir ou suspender o serviço de adequação do Sistema de Medição para Faturamento (SMF) durante o processo de comissionamento. Essa ação pode ser tomada caso sejam identificadas quaisquer irregularidades técnicas por parte do consumidor, seja uma empresa particular ou contratada, em relação ao cumprimento das especificações, normas de segurança e padrões técnicos estabelecidos pela FECOERUSC.

4. Normas e Legislações aplicáveis



Esta norma é regida e interpretada de acordo com as seguintes legislações e regulamentos:

Resolução Normativa ANEEL nº 376 (25 de agosto de 2009): Define as condições para a contratação de energia elétrica no Sistema Interligado Nacional (SIN) por Consumidores Livres.

Resolução Normativa ANEEL nº 545 (16 de abril de 2013): Regulamenta o desligamento de agentes e a contestação de atos na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE).

Resolução Normativa ANEEL nº 957 (7 de dezembro de 2021): Institui a Convenção de Comercialização de Energia Elétrica.

Elaborado por: CERBRANORTE	Aprovado por: Eng. Felipe Santana May	Data de início da vigência: 01/05/2023	Versão: 01/23
-------------------------------	------------------------------------------	-------------------------------------------	----------------------

	Tipo: Nota Técnica	Página 4 de 10
	Area de Aplicação: Etapa para Transição ao Mercado Livre de Energia (ACL)	FECO-NT-06
	Título do Documento: Adendo a Norma FECO-D-23 Versão : 02/19	

Resolução Normativa ANEEL nº 1.000 (7 de dezembro de 2021): Estabelece as Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica.

Resolução Normativa ANEEL nº 1.009 (22 de março de 2022): Estabelece as regras atinentes à contratação de energia pelos agentes nos ambientes de contratação regulado e livre.

Módulo 12 dos Procedimentos de Rede da ONS.

Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional – PRODIST Módulo 5.

FECO-D-03: Trata do fornecimento em tensão primária de distribuição.

Esta norma é submetida às leis brasileiras e estará em conformidade com quaisquer novas legislações que afetem seu escopo.

5. Aplicabilidade do procedimento técnico

Os procedimentos técnicos abordados neste documento são aplicáveis aos consumidores que escolherem migrar para o Ambiente de Contratação Livre (ACL), de acordo com a **Resolução ANEEL nº 1.000, datada de 7 de dezembro de 2021.**

6. Contatos para migrações ao ambiente de contratação livre (ACL)

Para tratar de assuntos comerciais e enviar documentação relacionada ao processo de migração para o ACL, as correspondências devem ser direcionadas ao e-mail da área comercial, conforme orientações da CERBRANORTE:



Nome	e-mail
Deise	deise.faust@cerbranorte.com.br

Em relação a assuntos técnicos, envio de documentos referentes à etapa A do item 10 e disponibilização de documentos padrões, as comunicações com a CERBRANORTE deverão ser nos seguintes e-mails:

Nome	e-mail
Felipe	felipe.may@cerbranorte.com.br
Guilherme	guilherme.machado@cerbranorte.com.br

Observações:

Elaborado por: CERBRANORTE	Aprovado por: Eng. Felipe Santana May	Data de início da vigência: 01/05/2023	Versão: 01/23
-------------------------------	------------------------------------------	-------------------------------------------	----------------------

	Tipo: Nota Técnica	Página 5 de 10
	Area de Aplicação: Etapa para Transição ao Mercado Livre de Energia (ACL)	FECO-NT-06
	Título do Documento: Adendo a Norma FECO-D-23 Versão : 02/19	

É imprescindível que o campo 'Assunto' do e-mail contenha a identificação da Unidade Consumidora (UC) e o nome da empresa, para que a solicitação seja devidamente registrada e controlada.

7. Sistema de medição para faturamento

7.1 Sistema de Medição para Faturamento (SMF)

O Sistema de Medição para Faturamento (SMF) deve ser instalado obrigatoriamente no ponto de entrega em subestações próprias para consumidores livres e/ou especiais em níveis de tensão A4. O sistema é composto, basicamente, por transformadores de potencial (TPs), transformadores de corrente (TCs), armários, painéis ou cubículos de medição, sistema de comunicação, medidores eletrônicos e acessórios.

7.2 Alteração de Padrão de Medição

Se a unidade consumidora já possuir um sistema de medição do tipo Conjunto de Medição, será necessário instalar uma cabine ou cubículo de medição conforme os padrões técnicos da CERBRANORTE. Nesse caso, o consumidor deve solicitar uma mudança de padrão e, somente após a conclusão dessa mudança, prosseguir com a solicitação de migração para o ACL.

7.3 Fornecimento de Equipamentos

A CERBRANORTE fornece medidores eletrônicos multifuncionais para medição de energia elétrica trifásica ativa e reativa em todos os quatro quadrantes, bem como transformadores de potencial e corrente de classe 25 kV. Também são fornecidos equipamentos e acessórios para o sistema de comunicação.

Observações:



O tipo de medidor e o meio de comunicação serão definidos pela CERBRANORTE.

Caso o consumidor opte pela instalação de um medidor de retaguarda, ele será responsável pelos custos associados e deve comunicar essa intenção no momento da assinatura do termo de pactuação.

7.4 Ensaio de Perdas Técnicas

Este ensaio é obrigatório para consumidores com SMF no secundário do transformador particular. Caso haja a intenção de migrar para o ACL, o consumidor deve realizar esse ensaio

Elaborado por: CERBRANORTE	Aprovado por: Eng. Felipe Santana May	Data de início da vigência: 01/05/2023	Versão: 01/23
-------------------------------	------------------------------------------	-------------------------------------------	----------------------

	Tipo: Nota Técnica	Página 6 de 10
	Area de Aplicação: Etapa para Transição ao Mercado Livre de Energia (ACL)	FECO-NT-06
	Título do Documento: Adendo a Norma FECO-D-23 Versão : 02/19	

segundo as orientações específicas. O relatório do ensaio está sujeito à validação e pode ser aceito ou rejeitado com base no cumprimento de normas técnicas.

7.5 Instalação e Adequação

O consumidor é responsável por todas as obras civis e ajustes nas instalações necessários para a adequação ou implantação do SMF, de acordo com as especificações técnicas da CERBRANORTE. Isso inclui:

Adequações de infraestrutura e obras civis em geral.

Adequações no painel de medição conforme o tipo de medição.

Apresentação de documentação técnica relacionada às obras e adequações.

Observações:

Qualquer necessidade de desligamento programado para a realização de adequações deve ser agendada junto à CERBRANORTE.

O cliente é responsável por futuras manutenções relacionadas às adequações realizadas para a migração ao mercado livre de energia (ACL).

8. Processo de adequação ou implantação de SMF



Processo de Adequação ou Implantação de SMF

O processo de adequação ou implantação do Sistema de Medição para Faturamento (SMF), necessário para a migração ao Ambiente de Contratação Livre (ACL), é composto por várias etapas, cada uma com seus próprios procedimentos, prazos e responsáveis distintos (Consumidor, CERBRANORTE e CCEE).

8.1 Contagem de Prazos

Os prazos listados na Tabela 1 começam a ser contados a partir do momento em que a CERBRANORTE recebe o termo de pactuação assinado e o termo de adesão emitido pela CCEE.

Elaborado por: CERBRANORTE	Aprovado por: Eng. Felipe Santana May	Data de início da vigência: 01/05/2023	Versão: 01/23
-------------------------------	------------------------------------------	-------------------------------------------	----------------------

	Tipo: Nota Técnica	Página 7 de 10
	Area de Aplicação: Etapa para Transição ao Mercado Livre de Energia (ACL)	FECO-NT-06
	Título do Documento: Adendo a Norma FECO-D-23 Versão : 02/19	

8.2 Importância dos Prazos



É crucial cumprir os prazos estabelecidos na tabela abaixo para assegurar a data desejada para a migração ao ACL pelo consumidor.

Etapa	Prazo (dias úteis)	Responsável
Envio de Documentação Inicial	15	Consumidor
Solicitação e Emissão do Parecer de Localização à CCEE	10	CERBRANORTE/CCEE
Elaboração do Projeto de Medição	10	CERBRANORTE/Consumidor
Aprovação do Projeto de Medição	10	CERBRANORTE
Logística	15	CERBRANORTE
Coleta de Dados Junto à CCEE	5	CERBRANORTE
Comissionamento	15	CERBRANORTE/Consumidor
Relatório de Comissionamento	10	CERBRANORTE
Cadastro no Sistema de Coleta de Dados de Energia (SCDE)	5	CERBRANORTE
Teste de Inspeção Lógica	5	CCEE

Observações:

- a) Caso haja dados faltantes ou divergências em qualquer documento entregue, como o Diagrama Unifilar, planilha de Cadastro ou formulários relacionados a ensaios de perdas técnicas, será solicitado ao consumidor que revise a documentação. Os prazos para essa revisão serão adicionados aos prazos descritos na Tabela 1.
- b) Se for necessário instalar um novo painel, o consumidor deverá apresentar o projeto do mesmo à CERBRANORTE.
- c) Para a realização do serviço de comissionamento, o consumidor deve permitir o acesso dos funcionários ou parceiros da CERBRANORTE às instalações. Note que não há disponibilidade para agendamento prévio deste serviço.

Elaborado por: CERBRANORTE	Aprovado por: Eng. Felipe Santana May	Data de início da vigência: 01/05/2023	Versão: 01/23
-------------------------------	------------------------------------------	-------------------------------------------	----------------------

	Tipo: Nota Técnica	Página 8 de 10
	Area de Aplicação: Etapa para Transição ao Mercado Livre de Energia (ACL)	FECO-NT-06
	Título do Documento: Adendo a Norma FECO-D-23 Versão : 02/19	

8.3 Dias Úteis Necessários

A quantidade mínima de dias úteis necessários para iniciar o processo de adequação ou implantação do SMF deve ser observada para garantir a data de migração desejada pelo consumidor.

9. Descrição das etapas e prazos do processo de adequação ou implantação de SMF

Fases do Processo de Adequação ou Implantação de SMF

O processo para adequar ou implementar o Sistema de Medição para Faturamento (SMF), essencial para a migração ao Ambiente de Contratação Livre (ACL), é composto por várias fases com procedimentos, prazos e responsáveis distintos, incluindo o Consumidor, a CERBRANORTE e a CCEE.

9.1 Prazos e Responsabilidades:

Envio de Documentação Inicial (15 dias úteis - Responsabilidade do Consumidor):

Diagrama unifilar e planta baixa da subestação, em formato "dwg" AutoCAD. Formatos em "PDF" não serão aceitos.

Planilha de cadastro completa.

Formulário detalhando o padrão de medição de energia existente, incluindo desenhos e dimensões.

Observações:



Em casos de condomínios ou shoppings, é necessário o envio do diagrama unifilar completo.

O diagrama unifilar deve incluir, no mínimo, informações sobre proteções, medidores e transformadores.

9.2 Solicitação e Emissão do Parecer de Localização à CCEE (10 dias úteis - Responsabilidade da CERBRANORTE/CCEE):

A CERBRANORTE irá revisar e editar o diagrama unifilar, avaliar a necessidade de substituições e solicitar o parecer de localização à CCEE.

Elaborado por: CERBRANORTE	Aprovado por: Eng. Felipe Santana May	Data de início da vigência: 01/05/2023	Versão: 01/23
-------------------------------	------------------------------------------	-------------------------------------------	----------------------

	Tipo: Nota Técnica	Página 9 de 10
	Area de Aplicação: Etapa para Transição ao Mercado Livre de Energia (ACL)	FECO-NT-06
	Título do Documento: Adendo a Norma FECO-D-23 Versão : 02/19	

9.3 Elaboração do Projeto de Medição (10 dias úteis - Responsabilidade da CERBRANORTE/Consumidor):

Baseando-se nas informações enviadas pelo consumidor, a CERBRANORTE irá elaborar o projeto de medição.

9.4 Aprovação do Projeto de Medição (10 dias úteis - Responsabilidade da CERBRANORTE):

A CERBRANORTE irá avaliar e, se necessário, solicitar ajustes no projeto de medição.

9.5 Logística (15 dias úteis - Responsabilidade da CERBRANORTE):

Fornecimento de equipamentos e acessórios para a implantação do sistema.

9.6 Coleta de Dados Junto à CCEE (5 dias úteis - Responsabilidade da CERBRANORTE):

Definição do método de coleta de dados de medição.

9.7 Comissionamento (15 dias úteis - Responsabilidade da CERBRANORTE/Consumidor):

Definição da data e execução do serviço de comissionamento.



9.8 Relatório de Comissionamento (10 dias úteis - Responsabilidade da CERBRANORTE):

Elaboração e aprovação do relatório detalhando a implantação ou adequação realizada.

9.10 Cadastro no Sistema de Coleta de Dados de Energia (SCDE) (5 dias úteis - Responsabilidade da CERBRANORTE):

Cadastro do ponto de medição no sistema após a aprovação do relatório de comissionamento.

Elaborado por: CERBRANORTE	Aprovado por: Eng. Felipe Santana May	Data de início da vigência: 01/05/2023	Versão: 01/23
-------------------------------	------------------------------------------	-------------------------------------------	----------------------

	Tipo: Nota Técnica	Página 10 de 10
	Area de Aplicação: Etapa para Transição ao Mercado Livre de Energia (ACL)	FECO-NT-06
	Título do Documento: Adendo a Norma FECO-D-23 Versão : 02/19	

9.11 Teste de Inspeção Lógica (5 dias úteis - Responsabilidade da CCEE):

Realização do teste e, em caso de falha, comunicação à CERBRANORTE para resolução do problema.

Elaborado por: CERBRANORTE	Aprovado por: Eng. Felipe Santana May	Data de início da vigência: 01/05/2023	Versão: 01/23
-------------------------------	------------------------------------------	-------------------------------------------	----------------------